



Recomendação Técnica Nº 28 - Covid-19

Uso de termômetros nos Serviços Públicos e Privados considerados Essenciais

(29/04/2020)

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde – COVID19 – do município de Mariana junto aos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles a Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO o decreto nº 10.069, publicado em 27 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório de termômetro para aferir temperatura de clientes e funcionários dos serviços públicos e privados considerados essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da correta utilização dos equipamentos para uma mensuração efetiva;

CONSIDERANDO a importância da higienização e manutenção dos equipamentos;

CONSIDERANDO a importância de um fluxo adequado para aqueles que estiverem com temperatura elevada;

O Conselho Federal de Farmácia, no manual Coronavírus: informações seguras baseadas em evidências – padronização de acessórios para medidas de temperatura (2020), define que o termômetro ideal na pandemia da Doença pelo Coronavírus é o “Termômetro digital infravermelho sem contato”. Baseado no manual, o Comitê recomenda que:

1- Características do termômetro ideal (EL-RADHI; BARRY, 2006)

- Indica a temperatura central de modo mais exato em todas as idades;
- É conveniente, fácil e confortável de ser usado pelo paciente e pelo profissional sem provocar constrangimentos na maioria das vezes;



- Indica rapidamente o resultado;
- Não traz riscos de infecção cruzada;
- Não sofre influência da temperatura ambiente;
- É seguro;
- É efetivo.

a. Técnica de uso/ Via para mensuração

Seguir especificações de uso do fabricante.

b. Técnica de higiene

Use uma haste flexível com álcool a 70% para limpar o sensor. O restante do termômetro deve ser limpo com algodão umedecido com álcool e manter em contato por pelo menos um minuto. Assegure-se de que não entre qualquer líquido no interior do aparelho. Não utilize produtos de limpeza abrasivos ou diluentes para limpar o termômetro e nunca o mergulhe em água ou em qualquer outro líquido. Remova a bateria, caso não vá utilizá-lo por longo período.

2- Fluxo de Usuários:

- Usuários com temperatura menor ou igual a 37,8°C**, devem ser autorizadas a entrar nos estabelecimentos desde que esteja utilizando máscara, conforme Decreto nº decreto 10.069, publicado em 27 de abril de 2020.
- Usuários com temperatura maior que 37,8°C**, não devem ter sua entrada permitida no estabelecimento, bem como, deve ser recomendado a procurar Unidade de Saúde de referência da sua residência.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

A presente Recomendação poderá ser modificada ou complementada a qualquer tempo, especialmente havendo mudança no cenário da pandemia.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG*